

DECRETO Nº 1839, DE 12 DE MAIO DE 1989.



**ESTABELECE O
REGULAMENTO INTERNO
CONTENDO A ESTRUTURA E
ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
DESPORTOS E CULTURA
(SMEDEC).**

BOMFILHO SEBEN, Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a [Lei Orgânica](#) do Município e de acordo com o que determina o art. 11 da Lei Municipal nº 1421, DECRETA:

Art. 1º O Regulamento Interno que estabelece a estrutura e atribuições da Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura (SMEDEC) e decretado conforme segue:

I - DO SECRETÁRIO

O Secretário Municipal de Educação, Desportos e Cultura e o elemento habilitado que dirige, decide e controla as atividades administrativas e pedagógicas da Secretaria (SMEDEC).

II - DA COORDENAÇÃO DO ENSINO

O Coordenador do Ensino e o elemento que Coordena e controla as atividades administrativas e pedagógicas do Ensino Público Municipal.

III - DA SUPERVISÃO PEDAGÓGICA

A Supervisão Pedagógica é constituída por professores habilitados, cedidos e autorizados a exercerem a função na forma da Lei em vigência.

IV - DA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA

A Assessoria Administrativa tem a seu cargo a escrituração e arquivo dos dados referentes a vida funcional dos professores e a vida escolar dos alunos, bem como toda documentação expedida e recebida pela Secretaria Municipal de Educação, Desportos e Cultura (SMEDEC).

V - DO SERVIÇO DE NUTRIÇÃO ESCOLAR

O serviço de Nutrição Escolar se rege por determinações do departamento especializado da 7ª Delegacia de Educação.

VI - DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

O Departamento de Cultura e Turismo é um órgão criado com a finalidade de planejar, coordenar e executar toda atividade cultural do Município.

VII - DO DEPARTAMENTO DE DESPORTOS E LAZER

O Departamento de Desportos e Lazer possui a função de coordenar e executar as atividades esportivas e de lazer no município.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, Tapejara, 12 de maio de 1989.

BOMFILHO SEBEN

Prefeito